



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECERTO Nº 7474 DE 27 DE MAIO DE 1996.

Dispõe sobre o Decreto nº 6910, de 27 de junho de 1995, que instituiu a Comissão Técnica Especial, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, alterado pelo Decreto nº 7233 de 21 de novembro de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º - Fica incluída no Decreto nº 7233 de 21 de novembro de 1995, que prorrogou a Comissão Técnica Especial, para apuração de irregularidades e responsabilidades em processos de compra, serviços e obras, realizados no período de 1991 a 1994, os seguinte servidores:

- ISAIAS VIEIRA DOS SANTOS - Membro Técnico
- ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO - Membro Administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.05.96.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
27 de maio de 1996, 108º da República.

VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador

JOSE DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
n.º 3517 do dia 28/05/96



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7474 DE 27 DE MAIO DE 1995

Dispõe sobre o Decreto nº 6910 de 27 de Junho de 1995, que instituiu a Comissão Técnica Especial, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, alterado pelo Decreto nº 7333 de 21 de novembro de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62 inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETO

Art. 1º - Fica incluída no Decreto nº 7333 de 21 de novembro de 1995, que criou a Comissão Técnica Especial, para atuação de regularização e responsabilização em processos de controle, estudos e outras, realizadas no período de 1991 a 1994, as seguintes atividades:

- ISAIAS VIEIRA DOS SANTOS - Núcleo Técnico
- ANA LUCIA DA SILVA SILVEIRO - Núcleo Administrativo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.05.95.

Art. 3º - Resgatar as disposições em vigor em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em Porto Velho, 27 de maio de 1995, 1089 da República.

VALDIR RAUZY DOS SANTOS
Governador

JOSE DE ALMEIDA JUNIOR
Chefe de Casa Civil